



Passatempo Delta Cafés Vodafone Paredes de Coura

Promovido por:

Delta Cafés, SGPS, S.A.

Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior Portalegre, Portugal

A Delta Cafés realiza entre os dias **8 de agosto e 13 de agosto de 2017**, um passatempo denominado "Vodafone Paredes de Coura", destinado a todos os seguidores da página de Instagram Delta Cafés (<https://www.instagram.com/deltacafes1>) que será regido pelos termos e condições expostos no presente regulamento.

I - Âmbito

1. O Passatempo "Vodafone Paredes de Coura" (doravante, "Passatempo") é levado a cabo pela Delta Cafés (doravante "Promotora do passatempo") no Instagram com o objetivo de proporcionar aos seguidores da página oficial da marca (<https://www.instagram.com/deltacafes1>) a oferta de **dois (2) passes duplos para o festival Vodafone Paredes de Coura (1), que decorrerá de dia 16 a 19 de agosto de 2017;**
2. O passatempo destina-se a todos **os seguidores da página oficial da Delta Cafés** no Instagram (<https://www.instagram.com/deltacafes1>);
3. Só serão admitidas participações de maiores de 18 anos com residência legal em Portugal Continental.

II - Passatempo

4. O passatempo decorre a partir do lançamento do post de anúncio no dia **8 de agosto e termina às 23h59 do dia 13 de agosto de 2017.**
5. Para participar, os fãs terão de publicar na sua conta de Instagram pessoal uma **fotografia, vídeo ou boomerang** que mostre **o que o Café Delta pode fazer por si num festival** e escrever na **discrição a hashtag #AquiHaDelta e #vodafoneparedesdecoura**
6. A conta de Instagram do participante deverá estar em modo **público**, caso contrário a participação será considerada inválida.
7. As participações deverão ser publicadas dentro do período de tempo estipulado para o passatempo, isto é, a partir do dia **8 de agosto até 23h59 do dia 13 de agosto de 2017.** Qualquer outro tipo de submissão não será aceite;
8. Os participantes não devem submeter conteúdos que pela sua apresentação ou outros aspectos possam ser considerados ofensivos ou suscetíveis de incentivar à violência ou à discriminação de qualquer tipo ou qualquer conteúdo impróprio que viole as normas de conduta da plataforma Instagram;



Passatempo Delta Cafés Vodafone Paredes de Coura

9. Os participantes não devem comentar as publicações de outros participantes com mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, preconceito ou qualquer outro tipo de discriminação social, religiosa ou sexual.
10. Qualquer outro tipo de submissão que não cumpra o referido nas alíneas anteriores não será aceite;
11. As participações que violem o previsto nas alíneas anteriores ou que de alguma forma violem as normas de conduta da plataforma Instagram serão excluídas do passatempo sem aviso prévio.

III - Vencedores

12. No âmbito do presente passatempo serão determinadas **duas (2) participações vencedoras**.
13. Todas as participações que no decorrer do presente passatempo, cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão analisadas e avaliadas por um júri da Promotora do passatempo, constituído para o efeito;
14. O Júri selecionará as 2 participações que considere ser **as mais criativas e originais**, e que, serão consideradas como vencedoras do presente passatempo;
15. A decisão do Júri no âmbito do presente passatempo é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes
16. Os vencedores serão anunciados até ao dia **15 de agosto de 2017** na **página oficial de Instagram da Delta Cafés** e serão contactados por **mensagem privada** através do Instagram com o objetivo de recolher os dados necessários para a entrega do prémio (Nome completo; Número de Cartão do Cidadão; E-mail; Número de Telemóvel, Morada);
17. Os vencedores são definitivos e a Promotora do passatempo não aceita discutir os resultados com os participantes do presente passatempo (mesmo perante casos omissos ao mesmo);

IV - Prémios

19. Aos **dois (2) vencedores** do passatempo será atribuído o seguinte prémio: **um (1) passe duplo para o festival Vodafone Paredes de Coura**, a decorrer de 16 a 19 de agosto de 2017 (1);
20. Cada participante apenas poderá ser premiado uma vez;
2. Após a comunicação dos vencedores do presente passatempo, esses obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser processada através de mensagem privada de Instagram, até às **11h00 do dia 16 de junho**



Passatempo Delta Cafés Vodafone Paredes de Coura

de 2017, com indicação dos dados necessários para a entrega do prémio (Nome completo; Número de Cartão do Cidadão; Número de Telemóvel, Morada);

22. Se o vencedor não reclamar o prémio dentro do prazo estipulado, declara-se que deixa de ter direito ao mesmo;

23. Os prémios, objetos do presente passatempo, são pessoais e intransmissíveis, não sendo remíveis em dinheiro;

24. A Promotora do passatempo não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou qualquer outra circunstância que seja da responsabilidade de terceiros que possam afetar a entrega do prémio;

V - Condições

25. A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.

26. Ao participar neste passatempo, os fãs aceitam automaticamente a exposição/cedência do seu nome;

27. Ao participar, o utilizador está automaticamente a ceder os direitos da publicação da sua autoria, nomeadamente direitos de autor e direitos conexos, sendo que nessa qualidade a Promotora do passatempo devidamente legitimada para proceder à sua utilização e divulgação para os fins e pelos meios que entenda por conveniente, por tempo indeterminado, não sendo por tal facto exigível pelos participantes do presente passatempo e/ou terceiros, qualquer retribuição e/ou compensação.

28. A cedência dos direitos de imagem e direitos de autor consagrada no ponto anterior, bem como a autorização para a divulgação e utilização dos conteúdos apresentados no âmbito do presente passatempo, é concedida pelos respetivos participantes, de livre e espontânea vontade, aquando da sua candidatura, não sendo por tal facto exigível qualquer retribuição e/ou compensação à Promotora.

29. Não poderão inscrever-se, concorrer nem participar do concurso os funcionários das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização deste concurso: funcionários, executivos e/ou diretores da Promotora, assim como os funcionários, empregados, prepostos, executivos, diretores e/ou consultores, bem como parentes destes, incluindo seus pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), e as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco);

30. A Promotora do passatempo reserva o direito de eliminar qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente regulamento;

31. Os participantes que não cumprirem o estipulado no presente regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.



Passatempo Delta Cafés Vodafone Paredes de Coura

32. A Promotora do passatempo reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, tendo em conta alterações ou imprevistos alheios à marca
33. A Promotora do passatempo reserva-se no direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste passatempo, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.
34. Em caso de conflito, erro ou mal-entendido acerca do funcionamento do passatempo, considera-se que a decisão da Promotora do passatempo será sempre concludente.

NOTAS: (1) *Informação completa sobre o festival Vodafone Paredes de Coura em:*
<http://www.paredesdecoura.com/>